

Ofício Nº 011/2024– SMAS

Mozarlândia, Goiás 12 de março de 2024.

Ilma. Presidente,
Mariana Figueredo Alves
Presidente do CMAS de Mozarlândia – GO

Ilustríssima Presidente do CMAS,

Com meus cordiais cumprimentos à Vossa Senhoria e demais Conselheiros e Conselheiras deste Colegiado, e em resposta ao Ofício 12-A/2024 CMAS, sabedores da importância do Conselho Municipal de Assistência Social, e de suas atribuições, conforme a Lei Orgânica de Assistência Social em seu artigo 7º § 2º: “Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal a fiscalização das entidades referidas no caput na forma prevista em lei ou regulamento.” Dessa forma, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos bem como receber o Colegiado em nossa unidade.

Ressaltamos que os Departamentos estão à disposição para seguir o que preconiza o SUAS, e salientamos que os acompanhamentos por parte das Equipes de Referência: PAIF nos grupos são sigilosos. Porém, diante das competências do Conselho Municipal de Assistência Social, informo que estamos de portas abertas para recebe-los, para que possam concluir e assim fazer uma avaliação dos serviços ofertados aos usuários, mas posso informar nossa agenda cultural e oficinas que são ministradas diariamente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

E valendo-me desta oportunidade, registro o meu efusivo agradecimento por estarem dispostos a contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados aos usuários do SCFV, sabemos que a vida é feita de desafios e obstáculos que precisamos superar, com certeza as contribuições serão de grande valia, pois juntos conseguiremos executar um atendimento de excelência.

Fraternalmente,


Janes Silvério do Carmo Santos
Técnica de referência